

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2016

Acrescenta inciso ao Artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itaúna, na forma do art. 66, da Lei Orgânica de Itaúna, resolve:

Art. 1º Fica acrescido, ao Artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Itaúna - MG, um inciso X com a seguinte redação:

“Art. 56

(...)

X - A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio far-se-á na segunda quinzena do mês de novembro do segundo ano de cada legislatura.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Itaúna entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2016.

Márcio Gonçalves Pinto (Marcinho Hakuna)
Vereador PSD / Itaúna MG

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, nos termos e em conformidade com o que estabelece o artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica de Itaúna, os projetos de emenda à lei orgânica podem ser apresentados por 1/3 (um terço) dos membros desta casa legislativa. Portanto, assegurado no dispositivo supracitado, apresento a presente proposta de emenda à Lei Orgânica, visando a adição de inciso ao artigo 56, com o intuito de preestabelecer data certa para a realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna para o segundo biênio da legislatura em curso, indo de encontro com gestões legislativas mais transparentes, democráticas, modernas e eficientes.

É nesse sentido, portanto, que apresento o presente projeto de emenda à Lei Orgânica onde conto com o apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Emenda à Lei Orgânica.

Márcio Gonçalves Pinto (Marcinho Hakuna)
Vereador PSD / Itaúna MG

Adão Batista de Lima
Vereador

Alex Artur da Silva
Vereador

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

Édio Gonçalves Pinto
Vereador

Francis José Saldanha Franco
Vereador

Gilberto Emanuel Silva
Vereador

Giordane Alberto de Carvalho
Vereador

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

Hélio Machado Rodrigues
Vereador

Hudson Bernardes
Vereador

Joel Márcio Arruda
Vereador

Leonardo Santos Rosenburg
Vereador

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

Maurício Aguiar
Vereador

Nilzon Borges Ferreira
Vereador

Palmira Feliciano da Silva
Vereadora

Comissão Especial

RELATÓRIO

À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2016

Lucimar Nunes Nogueira

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão Especial recebido em data de 25 de Maio de 2016, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Itaúna/MG, a remessa da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2016 que “*Acrésceta inciso ao Artigo 56 da Lei Organica Municipal e dá outras providencias*”, de autoria do edil Márcio Gonçalves Pinto, e tendo sido nomeado para relatar acerca da matéria em voga e ora em apreço, passo a emissão do presente Voto.

Eis o breve relato do necessário.

VOTO DO RELATOR:

Após as considerações acima elencadas, entendo que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2016 que “*Acrésceta inciso ao Artigo 56 da Lei Organica Municipal e dá outras providencias*”, de autoria do edil Márcio Gonçalves Pinto, está, em análise preliminar, em condições de admissibilidade.

Ex positis, este Relator entende que a proposição encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto sou pela apreciação da mesma pelo Plenário.

Sala das Comissões, em 31 de Maio de 2016.

Lucimar Nunes Nogueira

Relator

Acompanham o voto do Relator os componentes da referida Comissão:

Alex Artur da Silva

Presidente

Joel Márcio Arruda

Membro